



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.996 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para atender despesas decorrentes de Convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança - FUNGOTAC, para prestação de serviços odontológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.0125.335043 – Subvenções Sociais R\$ 144.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.09.10.301.1314.2079.339030-818 – Material de Consumo R\$ 144.000,00

Art. 3º. A minuta do Convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança – FUNGOTAC, bem como o Plano de Trabalho, ficam fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 10/2014.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.548, de 28 / 06 /2014.